



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- EDITAL Nº 64/2014</b>	
Homologação de Resultado para provimento de cargos do Quadro Permanente – Técnicos – Recife – CAA - CAV – Prova Prática .....	<b>01</b>
<b>02- EDITAL Nº 65/2014</b>	
Resultado de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto – Abertura Edital nº 53/2014	<b>02</b>
<b>03- PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE HUMANA E MEIO AMBIENTE - CAV</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa – 2014.2 – Mestrado .....	<b>02 - 12</b>
<b>04- PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES PROTEN/UFPE – CRCN-NE/CNEN</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa – 2014.2 – Mestrado e Doutorado .....	<b>12 - 21</b>
<b>05- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
Comissão - PROGEPE Nºs 2.828, 2.829 e 2.830/2014 .....	<b>22 - 23</b>
Comissão - CAC Nºs 11 e 12/2014 .....	<b>23 - 24</b>
Designação - CCB Nº 06/2014 .....	<b>24</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

**EDITAL Nº 64, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**  
**RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, usando de suas atribuições legais e estatutárias torna público o resultado final do concurso público aberto mediante o edital nº 10, de 26/02/2014, publicado no DOU nº 41, de 27/02/2014, retificado no DOU nº 42, de 26/06/2014, para provimento dos cargos abaixo indicados nos respectivos Campi: (Processo nº 23076.004461/2014-87)

CARGO:06 - TEC.DE LABORATORIO-ELETROTECNICA-REC					
INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	ORG UF	ARG.CLAS	ORDEM
494925	DANILO SAVIO DA SILVA LOPES	6980587	SDS PE	80,3333	1
399930	HELIO FERNANDES MOREIRA DE BARROS	7897298	SDS PE	74,2000	2
610348	AMANDO DIOGENES DE SOUSA MARQUES	3151929	SDS PB	65,0000	3
CARGO:08 - TEC.DE LABORATORIO-MICROSCOPIA ELETR.					
INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	ORG UF	ARG.CLAS	ORDEM
518450	JANA MESSIAS SANDES	1324727594	SSP BA	74,3203	1
191	ARTHUR TENORIO RIBEIRO CLARK	2002006004649	SSP PE	74,2304	2
CARGO:09 - TEC.DE LABORATORIO-TOPOGRAFIA-REC					
INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	ORG UF	ARG.CLAS	ORDEM
446521	ALVARO BRUNO FARIAS DA SILVA	6267709	SDS PE	85,3526	1
35572	LEONARDO CARLOS BARBOSA	7691248	SDS PE	79,0446	2
236128	TIAGO NEVES DA SILVA	7777972	SDS PE	64,9806	3
CARGO:12 - TECNICO EM ELETRONICA-REC					
INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	ORG UF	ARG.CLAS	ORDEM
35220	DANIEL DE ALBUQUERQUE MELO	1376529	SSP PE	80,5040	1
CARGO:13 - TRAD.E INTERP. DE LING. DE SINAIS-REC					
INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	ORG UF	ARG.CLAS	ORDEM
27804	THIAGO CEZAR DE ARAUJO AQUINO	6172425	SDS PE	88,3333	1
227722	ROBERTO CARLOS SILVA DOS SANTOS	6995288	SDS PE	84,2666	2
536601	IRANY CRISTINA GONCALVES DA SILVA	7388974	SDS PE	78,3333	3
198790	MARCIO TEOFILLO DE ASSIS	5467130	SSP PE	78,0666	4
383775	BARBARA CRISTINA AMARAL ALVES	7321761	SDS PE	66,6666	5
48046	ANA CLAUDIA BARBOSA DE LIMA	6954746	SDS PE	61,3333	6
CARGO:17 - TRAD.E INTERP. DE LING. DE SINAIS-CAV					
INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	ORG UF	ARG.CLAS	ORDEM
95044	MARCELO ANTONIO FERNANDES	6445807	SDS PE	84,4666	1
CARGO:19 - TEC. DE LABORATORIO-EDIFICACOES-CAA					
INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	ORG UF	ARG.CLAS	ORDEM
213772	EVERTON RODRIGUES ALVES	8695458	SDS PE	76,1000	1
5150	LUINDSON FLAVIO SANTOS FERREIRA	8163665	SDS PE	64,5666	2
27472	ROSA PALOMA DA SILVA ALEXANDRINO	8167441	SDS PE	64,1000	3
CARGO:22 - TEC.DE LABORATORIO-MORFOFUNCIONAL-CAA					
INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	ORG UF	ARG.CLAS	ORDEM
112313	JONH ALDSON BEZERRA TENORIO	6837307	SDS PE	81,1333	1
285331	RODRIGO CSILLAZ DE SOUSA	500213	MAER PE	76,2000	2
507768	ANA THEREZA BEZERRA DOS SANTOS	6689246	SDS PE	68,4000	3
CARGO:25 - TRAD.E INTERP. DE LING. DE SINAIS-CAA					
INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	ORG UF	ARG.CLAS	ORDEM
335703	RAYSSA FEITOZA FELIX DOS SANTOS	8761632	SDS PE	69,6666	1

ANISIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 123, de 02.07.2014, seção 3, páginas 186-187.

**EDITAL Nº 65, DE 1º DE JULHO DE 2014.**  
**RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO**

A **Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Seleção Pública Simplificada para Professor Temporário, aberto através do Edital nº 53, de 11/06/2014, publicado no D.O.U. nº 111, de 12/06/2014, conforme quadro abaixo. (Processo nº 23076.029887/2014-43).

NÚCLEO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
NÚCLEO DE CIÊNCIAS DA VIDA/CAA	Atenção Básica	2	1º Renata Alves Gomes Villani
			2º Flora Raquel de Freitas Araújo
			3º Renata Gonçalves de Vasconcelos
			4º Michelly Lima Vieira
			5º Lidiane Rodrigues Gonzaga
			6º Dara Andrade Felipe
NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE COLETIVA/CAV	Atenção Básica	1	1º Antônio Flaudiano Bem Leite
			2º Mércia Maria Rodrigues Alves

LENITA ALMEIDA AMARAL

Publicado no DOU nº 123, de 02.07.2014, seção 3, página 187.

**CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE HUMANA E MEIO AMBIENTE**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO 2014.2**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 10 de junho de 2014)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Saúde Humana e Meio Ambiente torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu\\_cursos.php](http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php), e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2014.2** ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Saúde Humana e Meio Ambiente, Curso de Mestrado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria Geral de Pós-graduação – SGP, situada no Centro Acadêmico de Vitória, na Rua do Alto do Reservatório, s/n - Bela Vista - Vitória de Santo Antão, Pernambuco, entre os dias 4 e 16 de julho de 2014, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias após a data de encerramento, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## **2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo II;
- b) Cópias autenticadas de Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte (no caso de candidato estrangeiro), e cópia autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae*, documentado e numerado, em 4 vias, **obrigatoriamente** formatado modelo disponível no Anexo I;
- e) Pré-projeto de Pesquisa de Dissertação para Mestrado em 4 (quatro) vias, devidamente assinado pelo candidato, **obrigatoriamente** formatado conforme indicações item 3.1.3.1;
- f) Opcional: documento de proficiência de idioma em Língua Inglesa, realizado não antes de 2011, que atinja as exigências do item 3.1.1.3

**2.2 – Os documentos apresentados fora dos padrões de formatação exigidos neste edital não serão homologados.**

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos deverão instruir o requerimento de inscrição com: a) Diploma (cópia autenticada frente e verso) ou Certidão de Colação de Grau do curso de Graduação reconhecido pelo MEC (original ou cópia autenticada); e b) cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os candidatos aprovados e classificados deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o reconhecimento do diploma estrangeiro por uma universidade brasileira.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (sendo dois membros do PPGSHMA e um externo ao programa) e 02 (dois) suplentes (sendo um membro do PPGSHMA e um externo ao programa).

### 3.1 – Cronograma de seleção:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	04/07/2014 a 16/07/2014	08h30 às 11:30 e 14h30 às 16h30
Etapa 1 – Prova de idioma (Inglês)	21/07/2014	10:00 às 11:00
Resultado Etapa 1	21/07/2014	A partir das 13:00
Prazo Recursal	22/07/2014 a 24/07/2014	08h30 às 11:30 e 14h30 às 16h30
Etapa 2 – Prova de conhecimento	25/07/2014	08:00 às 12:00
Resultado Etapa 2	28/07/2014	A partir das 17:00
Prazo Recursal	29/07/2014 a 31/07/2014	08h30 às 11:30 e 14h30 às 16h30
Etapa 3- Defesa do Pré-projeto de Pesquisa	01/08/14	8:00 às 16:00
Resultado Etapa 3	01/08/2014	A partir das 18:00
Prazo Recursal	04/08/2014 a 06/08/2014	08h30 às 11:30 e 14h30 às 16h30
Etapa 4 - Avaliação do Currículo	07/08/2014	8:00 às 12:00
Resultado da Etapa 4	07/08/2014	A partir das 13:00
Prazo Recursal	08/08/2014 a 12/08/2014	08h30 às 11:30 e 14h30 às 16h30
Resultado final	12/08/2014	A partir das 17:00
Prazo Recursal	13/08/2014 a 15/08/2014	08h30 às 11:30 e 14h30 às 16h30
Matrícula	Conforme Calendário a ser divulgado	
Início das aulas	Conforme Calendário a ser divulgado	

#### 3.1.1. Etapa I - Prova de Idioma (Inglês) (peso 1, eliminatória)

3.1.1.1 – A prova de idioma é **eliminatória** com nota mínima 5 (cinco), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). A prova de inglês será o ABA Testing Programme realizado pela Unidade da Associação Brasil-América (ABA) e constará de questões gerais de gramática, vocabulário e compreensão de texto. A nota mínima exigida para aprovar esta etapa é de 5 pontos que representa categoria B1 no ABA Testing Programme (A1=0; A2= 3; B1=5; B2= 7; C1= 8; C2=10). A prova terá duração de uma hora, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2. A prova de idioma **só** poderá ser realizada na Unidade da Associação Brasil-América (ABA), situada na Av. Rosa e Silva, 1510, Bairro Aflitos, Recife, Pernambuco, fone 81-3427-8800 na data indicada neste edital. O custo da prova de idioma será por conta do candidato. Depois de realizada a inscrição na Secretaria Geral de Pós-graduação – SGP/CAV/UFPE, o candidato deverá realizar o pagamento na Unidade ABA dos Aflitos até o prazo final da inscrição (16/07/14).

3.1.1.3 O candidato que dispuser de documento comprobatório de proficiência de idioma em Língua Inglesa, realizado não antes de 2011, deverá apresentar cópia autenticada no momento da inscrição para o exame de seleção, satisfazendo-se uma das seguintes avaliações mínimas:

- Certificação mínima “GRADE C - PASS” do Cambridge First Certificate in English (FCE);
- Certificação mínima “Score 15 in Reading” no TOEFL (IBT);
- Certificação mínima “Score 460 no TOEFL (ITP);
- Certificação mínima “Score 60 in GVR” no MTELP;
- Certificação mínima “Score 40 in Grammar and Reading” no MET; ou
- Certificação mínima “Score 6 in Academic Reading” no IELTS.

Caso aceito ficará dispensado da Prova de Idiomas e receberá nota 10 (dez) nesta Etapa.

3.1.1.4 O candidato estrangeiro deverá comprovar, por meio da obtenção do Certificado de Excelência em Língua Portuguesa (CELP), proficiência no uso da língua portuguesa, podendo, quando nativo de um país de língua inglesa, pleitear isenção da prova de sua língua materna.

### 3.1.2 – Etapa II - Prova de Conhecimento (peso 4, eliminatória)

3.1.2.1 – A prova de conhecimento, que é de caráter **eliminatório** com nota mínima 06 (seis), terá duração de 04 (quatro horas), sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. O conhecimento do candidato será avaliado por meio de questões discursivas e por sua capacidade de análise de um artigo científico sobre aplicabilidades da Biodiversidade no campo da Saúde Humana e Meio Ambiente.

3.1.2.2 – A prova de conhecimentos terá pontuação máxima equivalente a 10 (dez).

3.1.2.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

Clareza e propriedade no uso da linguagem (gramática)	10%
Domínio do conteúdo específico questionado e de métodos de investigação associadas à aplicabilidade da Biodiversidade nos diversos aspectos da Saúde Humana e Meio Ambiente	50%
Clareza e coerência no desenvolvimento das ideias, bem como sua capacidade argumentativa em relação às questões e temas da prova.	40%

### 3.1.3 - Etapa III - Defesa do Pré-projeto de Pesquisa (peso 4; eliminatória)

3.1.3.1 A defesa de Pré-projeto de Pesquisa possui caráter **eliminatório** com nota mínima 6,0 (seis). O candidato será arguido pela Comissão de Seleção sobre o Pré-projeto de Pesquisa da sua Dissertação.

O Pré-projeto deverá conter **obrigatoriamente**: Título, Introdução, Justificativa, Objetivos, Material e Métodos, Viabilidade, Cronograma de Execução e Referências. Formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens de 2 cm, com no máximo 10 páginas.

Os critérios para análise do Pré-projeto de Pesquisa serão:

Critérios	Pontuação por critério
a) aderência ao tema escolhido da linha de pesquisa	40%
b) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema	30%
c) viabilidade da proposta	10%
d) uso adequado da Língua Portuguesa, clareza e consistência na redação	10%
e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico do candidato	10%

3.1.3.2 O tema do Pré-projeto deve **obrigatoriamente** ser um dos temas de pesquisa acessíveis no Anexo III.

3.1.3.3 Todas as defesas dos Pré-projetos serão gravadas e arquivadas.

### 3.1.4 Etapa IV – Avaliação do Currículo (peso 2, classificatória)

3.1.4.1 –A avaliação do Currículo, com peso 02 (dois), de caráter **classificatório** se restringirá às atividades realizadas desde o dia 1º de janeiro de 2009.

3.1.4.2– Serão avaliadas as **atividades comprovadas** realizadas pelos candidatos e Histórico Escolar. Na avaliação do Currículo será obedecida a tabela de pontuação abaixo, **atendendo a pontuação máxima e peso por subitem**. A nota dez (10,0) será atribuída ao candidato que obtiver o maior somatório de pontos no currículo e, a partir desta nota, será calculada a nota relativa dos demais candidatos.

ATIVIDADES CURRICULARES COMPROVADAS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>CURSOS PRÉ-MESTRADO (Peso = 1,5)</b>	Pontos por atividade	
Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	10	20
Especialização/ Residência na área do Programa	7	14
Especialização/ Residência em outras áreas	5	10
Disciplinas em cursos de pós-graduação	2	4

<b>ATIVIDADES CURRICULARES COMPROVADAS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso = 2,0)</b>	Pontos	
Professor de ensino fundamental (Ano)	3	12
Professor de ensino médio na área do Programa (Ano)	4	16
Professor de ensino superior na área (Ano)	10	40
Professor de ensino superior em áreas afins (Ano)	8	32
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.) (Ano)	7	14
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.) (por atividade)	2	4
Palestrante ou mediação de minicurso em eventos científicos/extensão	6	12
Participação em Banca examinadora de trabalhos acadêmicos de conclusão de curso/aperfeiçoamentos	2	8
Bolsa de aperfeiçoamento (Ano)	5	10
Orientação de estágio, monografia, preceptoria, monitoria	5	10
<b>ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso= 3,0)</b>	Pontos por atividade	
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Ano)	8	16
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (Ano)	5	15
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES (Área Biodiversidade)	Qualis A1-A2: 12 Qualis B1-B3: 8 Qualis B4-B5: 5 Qualis C: 3	-
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES (Área Biodiversidade)	2	4
Publicação de <b>artigo completo</b> em anais de congressos	Local/regional: 1 Nacional: 2 Internacional: 3	Máximo de 4 publicações
Publicação de capítulos de livros (Por capítulo)	6	18
Autoria ou Organização de Livros	8	32
Apresentação de trabalhos, resumos ou resumos expandidos em eventos científicos	Local/regional: 2 Nacional: 3 Internacional: 4	Máximo de 5 resumos
<b>PRODUÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS (Peso = 3,0)</b>	Pontos por atividade	
Estágio extracurricular, mínimo 120 horas	2	4
Monitoria em eventos científicos	3	9
Monitoria em disciplinas na graduação (semestre)	3	18
Média geral do histórico escolar	< 7,0 : 0 ponto ≥7,0-<8 : 1 ponto ≥8,0 -<9 : 2 pontos ≥9,0 : 3 pontos	
Participação em comissão organizadora de eventos científicos/extensão	7	14
Prêmios científicos	7	14
Minicurso (mínimo 4h), como aluno	1	4
Participação em cursos com média duração (mínimo 12h) na área do Programa	2	6
Participação em cursos com média duração (mínimo 40h) na área do Programa	4	8



ATIVIDADES CURRICULARES COMPROVADAS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso= 0,5)</b>	Pontos	
Apresentação de trabalhos/resumos em eventos de extensão	3	12
Participação como bolsista em projetos de extensão registrados Institucionalmente (Ano)	7	14
Participação como voluntário em projetos de extensão registrados Institucionalmente (Ano)	5	10
Participação como bolsista/voluntário de projetos de educação tutorial/educação para o trabalho (PET) (Ano)	5	10
Monitoria em eventos de extensão	2	4
<b>TOTAL</b>		

3.1.4.3 - **As atividades não comprovadas ou não contempladas na tabela serão desconsideradas da avaliação.** No caso de atividades acadêmicas como monitorias, estágios, palestras, participação em projetos, minicursos ou bolsas de qualquer tipo, **não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores;** apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos pela Chefias ou Coordenações da Instituição serão considerados. No caso de congressos ou eventos deverá ser anexado o certificado de apresentação ou participação, **não será aceita cópia do livro de resumos.** No caso de congressos ou eventos que não entreguem certificado anexar uma declaração da comissão organizadora. Nas atividades pontuadas por semestre ou ano a pontuação será considerada proporcional ao tal período. Trabalhos aceitos para publicação poderão ser incluídos se acompanhados de documento que comprove o aceite do trabalho.

#### 4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela somatória das notas atribuídas a cada uma das etapas atendendo ao peso de cada uma delas. A classificação dos candidatos aprovados será apresentada em ordem decrescente, sendo obedecido o número de vagas por cada linha de pesquisa.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na defesa do pré-projeto, na prova de conhecimento e na avaliação do Currículo.

4.3 - Os resultados serão divulgados em quadro de avisos na Secretaria Geral de Pós-graduação – SGP/CAV/UFPE, e na página eletrônica do PPGSHMA (<http://www.ufpe.br/ppgshma>)

#### 5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.3 O candidato poderá solicitar vistas dos respectivos espelhos de correção.

#### 6. Vagas e Classificação

6.1 – **Dez (10) vagas** estarão disponíveis para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos nos respectivos temas das linhas de pesquisas nos quais se inscreveram. Os candidatos farão sua inscrição por tema em uma das linhas de pesquisa e sua classificação estará limitada às vagas oferecidas por cada tema (Anexo III). Estes candidatos serão denominados **CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS** e estarão aptos a realizar a matrícula, respeitado o disposto no Item 2.5 deste Edital.

6.2 – As vagas remanescentes de cada linha de pesquisa poderão ser remanejadas para outras linhas com candidatos aprovados conforme decisão do Colegiado do Programa, respeitando sempre a ordem de classificação constante no Resultado Final.

6.3 – Os candidatos aprovados no processo seletivo além do número de vagas ofertadas por tema em cada linha de pesquisa na qual o candidato foi inscrito serão denominados **CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS**. Estes candidatos farão parte de um banco de reserva e poderão ser convocados nos seguintes casos: desistência de candidatos aprovados e classificados e/ou disponibilidade de bolsas e/ou decisão do Colegiado, respeitando sempre a ordem de classificação constante no Resultado Final.

6.4 – Será oferecida uma (01) vaga institucional adicional ao número das vagas oferecidas, para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), conforme RESOLUÇÃO Nº 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.5 - O PPGSHMA não tem a obrigatoriedade de disponibilizar bolsas para os candidatos admitidos. A disponibilidade e/ou solicitação de bolsas será de inteira responsabilidade do orientador, seja através de cotas individuais de projetos ou dos Editais de Órgãos de Fomento.

## 7 – Disposições gerais

7.1 – Local de informações e inscrições: Secretaria Geral de Pós-graduação – SGP/CAV/UFPE, situada na Rua do Alto do Reservatório, s/n – Bairro Bela Vista - Vitória de Santo Antão, Pernambuco. As provas (Etapa 2 e Etapa 3) serão realizadas na sala de Pós-Graduação do Centro Acadêmico de Vitória, no endereço acima.

7.2 – Local da prova de idioma (Etapa 1): Unidade da Associação Brasil-América (ABA), Av. Rosa e Silva, 1510, Bairro Afritos, Recife, Pernambuco, fone 81-3427-8800.

7.3 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento oficial de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

7.6 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Geral de Pós-graduação – SGP/CAV/UFPE, e disponível no *site* [www.ufpe.br/ppgshma](http://www.ufpe.br/ppgshma).

7.7 - Os candidatos não classificados poderão retirar os seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final; os documentos não retirados serão destruídos.

7.8 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Vitória de Santo Antão, 10 de junho de 2014.

Carlos Daniel Pérez  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Humana e Meio Ambiente - UFPE

ANEXO I  
**MODELO DE *Curriculum vitae* COMPROVADO**

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados.
2. O *Curriculum vitae* deverá ser apresentado **obrigatoriamente** conforme Tabela do modelo abaixo (Anexo I.2), e deverá conter as informações relativas desde o 1º de janeiro de 2009.
3. Toda atividade deverá estar comprovada com documentação anexada ao processo e deverá ter uma numeração sequencial de acordo com a tabela. Atividades não documentadas e/ou fora da numeração sequencial serão desconsideradas na avaliação conforme item 3.1.4.3 deste Edital.
4. **Atividades não incluídas na Tabela modelo serão desconsideradas.**
5. **Curricula apresentados fora do modelo não serão avaliados.**

**1 – IDENTIFICAÇÃO**

Nome	
CPF	
Endereço	
Telefone	
E-mail	

**2. MODELO DE CURRICULUM VITAE**

ATIVIDADES CURRICULARES COMPROVADAS	Pontuação (máximos entre parênteses)	Número do Documento	Uso exclusivo da banca
<b>1. CURSOS PRÉ-MESTRADO (peso 1,5)</b>	Pontos por atividade		
1.1 Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	10 (20)		
1.2 Especialização/ Residência na área do Programa	7 (14)		
1.3 Especialização/ Residência em outras áreas	5 (10)		
1.4 Disciplinas em cursos de pós-graduação	2 (4)		
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 2,0)</b>	Pontos		
2.1 Professor de ensino fundamental (Ano)	3 (12)		
2.2 Professor de ensino médio na área do Programa (Ano)	4 (16)		
2.3 Professor de ensino superior na área (Ano)	10 (40)		
2.4 Professor de ensino superior de áreas afins (Ano)	8 (32)		
2.5 Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.) (Ano)	7 (14)		
2.6 Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.) – por atividade	2 (4)		
2.7 Palestrante ou mediação de minicurso em eventos científicos/extensão	6 (12)		
2.8 Participação em Banca examinadora de trabalhos acadêmicos de conclusão de curso/aperfeiçoamentos	2 (8)		
2.9 Bolsa de aperfeiçoamento (Ano)	5 (10)		
2.10 Orientação de estágio, monografia, preceptoria, monitoria (Ano ou orientação)	5 (10)		
<b>3. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso= 3,0)</b>	Pontos por atividade		
3.1 Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Ano)	8 (16)		
3.2 Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (Ano)	5 (10)		
3.3 Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (Área Biodiversidade)	Qualis A1-A2: 12 Qualis B1-B3: 8 Qualis B4-B5:5		

	Qualis C: 3		
3.4 Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES (Área Biodiversidade)	2(4)		
3.5 Publicação de <b>artigo completo</b> em anais de congressos	Local/regional: 1 (4) Nacional: 2 (8) Internacional: 3 (12)		
3.6 Publicação de capítulos de livros (Por capítulo)	6 (18)		
3.7 Autoria ou Organização de Livros	8 (32)		
3.8 Apresentação de trabalhos, resumos ou resumos expandidos em eventos científicos	Local/regional: 2(10) Nacional: 3(15) Internacional: 4(20)		
<b>4. PRODUÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS (Peso = 3,0)</b>	Pontos por atividade		
4.1 Estágio extracurricular, mínimo 120 horas	2 (4)		
4.2 Monitoria em eventos científicos	3 (9)		
4.3 Monitoria em disciplinas na graduação (semestre)	3 (18)		
4.4 Média geral do histórico escolar	< 7,0 : 0 ≥7,0-<8 : 1 ≥8,0 -<9- : 2 ≥9,0 : 3		
4.5 Participação em comissão organizadora de eventos científicos/extensão	7 (14)		
4.6 Prêmios científicos	7 (14)		
4.7 Minicurso (mínimo 4h), como aluno	1 (4)		
4.8 Participação em cursos com média duração (mínimo 12h) na área do Programa	2 (6)		
4.9 Participação em cursos com média duração (mínimo 40h) na área do Programa	4 (8)		
<b>5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso= 0,5)</b>	Pontos		
5.1 Apresentação de trabalhos/resumos em eventos de extensão (Máximo 4 resumos)	3 (12)		
5.2 Participação como bolsista em projetos de extensão registrados Institucionalmente (Semestre)	7 (14)		
5.3 Participação como voluntário em projetos de extensão registrados Institucionalmente (Semestre)	5 (10)		
5.4 Participação como bolsista/voluntário de projetos de educação tutorial/educação para o trabalho (PET) (Semestre)	5 (10)		
5.5 Monitoria em eventos de extensão (por evento)	2 (4)		
<b>TOTAL</b>			

**ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Inscr. n° \_\_\_\_\_

CURSO: MESTRADO EM SAÚDE HUMANA E MEIO AMBIENTE

LINHAS DE PESQUISA: (escolha uma única linha de pesquisa do programa conforme Anexo III)

---

TEMA: (escolha um tema da linha de pesquisa conforme Anexo III)

---

**1. DADOS PESSOAIS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade : \_\_\_\_\_

Profissão \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

Identidade N° \_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_

Data de expedição \_\_\_\_\_

Título de eleitor N° \_\_\_\_\_ Zona \_\_\_\_\_ Secção \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Situação militar (espécie de documento) \_\_\_\_\_

N° \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_ Data de expedição \_\_\_\_\_

Órgão expedidor \_\_\_\_\_

Local de trabalho \_\_\_\_\_

Residência \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_

Local e Endereço Profissional \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_

Celular n° \_\_\_\_\_

Endereço para correspondência: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Sua inscrição é indicada por alguma instituição? \_\_\_\_\_

**Candidatos de outro Estado poderão enviar toda documentação para o Endereço:**

Universidade Federal de Pernambuco/Centro Acadêmico de Vitória de Santo Antão  
Programa de Pós-Graduação em Saúde Humana e Meio Ambiente  
Rua Alto do Reservatório, s/n Bela Vista, CEP 55608-680 - Vitória de Santo Antão, PE –  
Brasil. Telefone: (081) 3526-4094 ou 2126-7959

Concordo com as normas do processo seletivo do Curso de Mestrado em Saúde Humana e Meio Ambiente e estou ciente de que, caso venha a ser classificado(a), deverei estar liberado(a) de qualquer outro vínculo que venha a interferir com a exigência de me dedicar em horário integral (manhã e tarde) ao curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

### ANEXO III

Linhas de Pesquisa	Temas	Vagas
Produtos Naturais	<b>Bioprospecção, Isolamento e identificação estrutural de metabólitos secundários de líquens e vegetais superiores</b>	1
	<b>Bioprospecção de compostos naturais em samambaias</b>	1
	<b>Desenvolvimento e caracterização de películas em alimentos</b>	1
Biologia da Conservação	<b>Geoconservação, patrimônio e proteção dos recursos da geodiversidade como mantenedores da biodiversidade</b>	1
	<b>Genética da conservação</b>	1
	<b>Análise da assembleia de samambaias em paisagens fragmentadas</b>	1
	<b>Macroalgas como indicadores de impactos antrôpicos</b>	1
Saúde Ambiental	<b>Radiobiologia</b>	2
Biotecnologia	<b>Produção e formulação de biolarvicidas</b>	1
	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>10</b>

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
PROTEN/UFPE – CRCN-NE/CNEN  
EDITAL**

**SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO – 2014.2**

O Coordenador do **Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares** torna público por meio do presente EDITAL no Boletim Oficial da UFPE, pelo endereço eletrônico [http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu\\_cursos.php](http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php) e por aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão-Ano Letivo 2014.2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Cursos de Mestrado e Doutorado.

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado, serão elegíveis os graduados nos cursos reconhecidos pelo MEC em: engenharia, física, química, geologia e agronomia. Alunos concluintes de áreas diferentes das especificadas acima também podem se candidatar, desde que o curso tenha uma carga horária mínima de 2340 horas e seja reconhecido pelo MEC. No caso dos candidatos estrangeiros aplica-se o descrito no item 2.2. As inscrições somente serão aceitas após a apreciação pela Comissão de Seleção. Para o Curso de Doutorado, serão elegíveis mestres na área do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição deve se realizar na Secretaria da Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, situada no Departamento de Energia Nuclear – UFPE Av. Prof. Luiz Freire, 1000 - Cidade Universitária, Recife PE. CEP: 50.740-540 - Fones: (081) 2126-7971/8252/8253 Fax: (081) 2126-7971, entre os dias 03 de julho a 10 de julho de 2014, das 9:00 h às 11:45 h e das 14:00 h às 16:00 h, pessoalmente, ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. Neste caso, o candidato deve enviar por email para [protenufpe@gmail.com](mailto:protenufpe@gmail.com) a ficha de inscrição preenchida até a data de encerramento das inscrições.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas, quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme estabelece o item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## **2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (*disponível em:* [www.proten.ufpe.br](http://www.proten.ufpe.br)). O candidato obrigatoriamente deverá se inscrever em uma única linha de pesquisa que oferta vagas neste edital. As linhas estão numeradas e identificadas com o nome do professor orientador do programa (Anexo II). **O candidato deverá obrigatoriamente informar na ficha de inscrição a linha de pesquisa de sua escolha.**

b) Cópias de Carteira de Identidade e CPF (ou Carteira Nacional de Habilitação), Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo guia (Anexo I) de pagamento deverá ser emitida no endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). Isenção da taxa para: alunos da UFPE concluinte de curso de graduação e servidores da mesma instituição

e) *Curriculum Vitae*, preferencialmente no modelo do Currículo Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), acompanhado de 1 (uma) cópia dos respectivos documentos comprobatórios para contagem de pontos na 2ª Etapa de avaliação deste edital;

f) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (ver 2.3);

g) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;

h) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (candidatos ao Doutorado, ver 2.3);

i) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado (candidatos ao Doutorado).

2.2 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o seu diploma de graduação ser revalidado;

2.3 – Admitir-se-á a inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

3.1 – A Seleção para o MESTRADO constará de:

1ª Etapa – Provas de Português (*PESO 3*) e de Inglês (*PESO 3*)

2ª Etapa – Avaliação do *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar (*PESO 4*)

3.2 – A Seleção para o DOUTORADO constará de:

1ª Etapa – Provas de Português (*PESO 2*) e de Inglês (*PESO 3*)

2ª Etapa – Avaliação do *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar (*PESO 5*)

O Cronograma do processo seletivo será seguido de acordo com o quadro abaixo:

<b>Etapas do Concurso</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>Resultado</b>	<b>Prazo Recursal<sup>1</sup></b>
Inscrições	03/07 a 10/07	08h30 às 11h45, 14h00 às 16h45	-----	-----
Homologação das Inscrições	11/07		-----	11/07 a 14/07
1ª Etapa – A) Prova de Português e B) Prova de Inglês	14/07/2014	13h30 – 16h45	16/07/2014 a partir das 12:00h	16, 17 e 18/07
2ª Etapa – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> , Histórico Escolar	21/07/2014	-----	22/07/2014	23, 24 e 25/07
Divulgação do resultado final	29/07/2014	16:00 h	-----	30, 31/07 e 01/08
Matrículas	04 a 08/08/2014	Online via SIG@pos		
Início das Aulas	18/08/2014			

<sup>1</sup> – No horário de 08h30 às 11h45 e 14h00 às 16h00.

### **3.1.1 – Prova de Português**

3.1.1.1 – A Prova de Português constará de uma redação de caráter eliminatório conforme item 4.3, terá duração de 1:00 hora e 30 minutos, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de equipamentos eletrônicos.

3.1.1.2 – A prova versará sobre um tema pertinente, divulgado somente no momento da prova, não podendo ultrapassar 50 (cinquenta) linhas. Para a redação será fornecida uma folha de papel pautado a ser entregue no local de realização da prova, sendo permitido apenas o uso de caneta azul ou preta. Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) à redação.



3.1.1.3 – São critérios para a avaliação da prova de português:

<b>Crítérios</b>	<b>Valor (%)</b>
O conteúdo	20
A estrutura do texto	10
A estrutura de ideias	20
A linguagem	20
A terminologia	10
A gramática	20
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

### 3.1.2 – Prova de Inglês

3.1.2.1 – A Prova de Inglês de caráter eliminatório conforme item 4.3, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua inglesa.

3.1.2.2 – Os candidatos serão submetidos à prova de inglês, com duração de 1:30h (uma hora e trinta minutos), do tipo múltipla escolha, com 20 (vinte) questões sobre a demonstração de capacidade de compreensão de textos científicos em inglês. Não serão permitidos o uso de dicionário de Inglês-Português, dicionário eletrônico ou equipamentos eletrônicos. Apenas é permitido o uso de caneta azul ou preta. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de língua inglesa.

3.1.2.3 – São critérios para a avaliação da prova de inglês:

<b>Crítérios</b>	<b>Valor (%)</b>
Demonstração de capacidade de compreensão do texto	100
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**OBS.: Candidatos estrangeiros (cuja língua mãe não é o português) poderão responder a prova de redação no idioma espanhol ou inglês.**

### 3.1.3 – Avaliação de *Curriculum Vitae* (CV) e Histórico Escolar

As avaliações dos *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar são de caráter classificatório. O candidato será avaliado considerando as atividades de ensino, pesquisa e experiências profissionais (em áreas do PROTEN) realizadas nos últimos 5 anos.

**3.1.3.1 Os candidatos ao mestrado deverão apresentar as informações constantes na tabela abaixo para a Avaliação do Histórico Escolar e *Curriculum Vitae*, que permitirá o cálculo da nota (ver observação 3) desta etapa a partir do Total de Pontos (TP) resultante das informações da tabela:**

<b>A – TITULAÇÃO (peso 35%) (pontuação máxima de 100 pontos)</b>	
<b>Curso(s)</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Média do Histórico Escolar (valor da média multiplicado pelo Fator IGC, ver Quadro I)	100
Especialização em áreas afins ao PROTEN (10 pontos/curso concluído)	20
Especialização fora de áreas do PROTEN (5 pontos/curso concluído)	10
Disciplinas em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas do PROTEN (5 pontos/disciplina)	10
Disciplinas em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> fora de áreas do PROTEN (2 pontos/disciplina)	10

<b>B – ATIVIDADES DE PESQUISA E ENSINO (peso 25%) (pontuação máxima de 100 pontos)</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Monitoria (10 pontos por semestre)	20
Pesquisa – Iniciação Científica (bolsista ou voluntário PIBIC) (20 pontos/ano)	60
Estágio voluntário extracurricular em áreas afins ao PROTEN, mínimo 120 horas (10 pontos/estágio)	30
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (10 pontos/projeto)	30
<b>C – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 30%) (pontuação máxima de 100 pontos)</b>	
<b>Trabalho produzido</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Participação em Congressos, Encontros, Simpósios (5 pontos/congresso)	15
Publicação de resumos em congressos (5 pontos/trabalho)	30
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional ou internacional (10 pontos/trabalho)	40
Artigo de revista nacional indexado aceito ou publicado (20 pontos/trabalho)	40
Artigo de revista internacional aceito ou publicado (30 pontos/trabalho)	60
<b>OBS.: Só serão considerados trabalhos completos (1ª pág.), resumos e artigos (1ª pág.) anexados à documentação.</b>	
<b>D – ATIVIDADES ACADÊMICAS, PROFISSIONAIS E DE EXTENSÃO (peso 10%) (pontuação máxima de 100 pontos)</b>	
<b>Trabalho produzido</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Participação em cursos com média duração (min. 40h, áreas afins ao PROTEN) (20 pontos/curso)	40
Consultoria, Perícia, Pareceres (25 pontos/item)	50
Ocupação de funções (ou cargos) em empresas em áreas afins ao PROTEN (25 pontos/item)	50
Atividades didáticas (20 pontos/disciplina)	40
<b>OBS.: Não são considerados cursos de idiomas ou informática.</b>	

**3.1.3.2- Os candidatos ao Doutorado deverão apresentar as informações constantes na tabela abaixo para a Avaliação do Histórico Escolar e *Curriculum Vitae*, que permitirá o cálculo da nota (ver observação 3) desta etapa a partir do Total de Pontos (TP) resultante das informações da tabela:**

<b>A – TITULAÇÃO (peso 30%) (pontuação máxima de 100 pontos)</b>	
<b>Curso(s)</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Média do Histórico Escolar de graduação (valor da média multiplicado pelo Fator IGC, ver Quadro I)	20
Coeficiente de Rendimento do Mestrado (valor da média multiplicado pelo Fator CAPES, ver Quadro I)	100
Especialização em áreas afins ao PROTEN (10 pontos/curso concluído)	20
Especialização fora de áreas do PROTEN (5 pontos/curso concluído)	10
Disciplinas Isolada em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas do PROTEN com conceito A ou B (5 pontos/disciplina)	10

<b>B – ATIVIDADES DE PESQUISA E ENSINO (peso 25%) (pontuação máxima de 100 pontos)</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Monitoria (10 pontos por semestre)	20
Pesquisa – Iniciação Científica (bolsista ou voluntário PIBIC) (10 pontos/ano)	20
Estágio voluntário extracurricular em áreas afins ao PROTEN, mínimo 120 horas (10 pontos/estágio)	20
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (20 pontos/projeto)	40
Orientação de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (10 pontos/orientação concluída)	20
Ensino de Graduação (10 pontos/disciplina com mínimo de 30h)	30
<b>C – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 35%) (pontuação máxima de 100 pontos)</b>	
<b>Trabalho produzido</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Publicação de resumos em congressos (5 pontos/trabalho)	20
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional ou internacional (10 pontos/trabalho)	40
Artigo de revista nacional indexado aceito ou publicado (20 pontos/trabalho)	80
Artigo de revista internacional aceito ou publicado (30 pontos/trabalho)	100
<b>OBS.: Só serão considerados trabalhos completos (1ª pág.), resumos e artigos (1ª pág.) anexados à documentação.</b>	
<b>D – ATIVIDADES PROFISSIONAIS E DE EXTENSÃO (peso 10%) (pontuação máxima de 100 pontos)</b>	
<b>Trabalho produzido</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Consultoria, Perícia, Pareceres (25 pontos/item)	50
Ocupação de funções (ou cargos) em empresas em áreas afins ao PROTEN (25 pontos/item)	50
Participação em Comissão de Organização de eventos científicos ou de extensão (20 pontos/evento)	40
Participação em projeto de extensão (10 pontos/projeto)	20

**Quadro I:** Fatores equivalentes para IGC-Faixas ([www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)) e Conceito CAPES ([www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)).

<b>IGC-Faixas</b>	<b>Conceito CAPES</b>	<b>Fator IGC ou Fator CAPES</b>
2 ou SC	3	0,8
3	4	0,9
4 e 5	5, 6 e 7	1

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) Institutos de Ensino Superior (IES) e Cursos de Pós-Graduação que não constam nas planilhas do Índice Geral de Cursos (IGC) e Conceitos CAPES, respectivamente, por serem cursos novos, devem ser atribuídos o valor mínimo do Fator, ou seja, **0,8**. Exceto no caso da Universidade São Paulo (USP), que deverá receber o valor máximo **1**.

- 2) Geralmente os valores para o Coeficiente de Rendimento Escolar da Graduação e do Mestrado estão numa faixa de 1 a 10, e de 1 a 4, respectivamente.
- 3) O Cálculo da Nota do *Curriculum Vitae e Histórico* é obtido utilizando as fórmulas:

$$\text{NOTA\_PARCIAL1} = \{ \text{TP}(\text{Item A}).\text{PesoA} + \text{TP}(\text{Item B}).\text{PesoB} + \text{TP}(\text{Item C}).\text{PesoC} + \text{TP}(\text{Item D}).\text{PesoD} \} / 10$$

Onde TP = Total de Pontos obtidos na tabela de informações do item 3.1.3.1 (Mestrado) e 3.1.3.2 (Doutorado), sendo o máximo de 100 pontos por Grupo (A, B, C e D); e pesos referentes a cada grupo.

- 4) A Média Final é calculada a partir da soma ponderada das notas de cada etapa, com os pesos indicados no Item 3.1 e 3.2 para candidatos ao mestrado e doutorado, respectivamente.

#### 4. Resultado

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos critérios de avaliação (1ª e 2ª Etapas), com classificação dos candidatos aprovados em ordem decrescente, dentro de cada linha de pesquisa, sendo obedecido o número de vagas de cada linha, conforme especificado no Anexo II deste edital.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, considerando a maior nota obtida na avaliação de *Curriculum Vitae* (CV), e, caso as notas do CV sejam iguais, considerando a nota da prova de redação.

4.3 – As notas das provas de português e de inglês terão ponto de corte (valor mínimo aceitável) igual a 6,0 para candidatos ao mestrado e doutorado.

4.4 – A nota final (média ponderal das provas de conhecimentos, idiomas e análise de CV e Histórico Escolar) de cada candidato terá caráter apenas classificatório, sendo consagrada a nota 7,0 (sete), como valor mínimo para a aprovação na seleção.

4.5 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, além de ser disponibilizada no site do PROTEN (<http://www.proten.ufpe.br>).

4.6 - A média final de cada candidato será calculada até a terceira casa decimal, sem arredondamento, desprezando os algarismos seguintes.

#### 5. Recursos

5.1 – Dos resultados do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, ao Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

#### 6. Vagas e Classificação

6.1 – São **fixadas 16 (dezesseis) vagas para o Curso de Mestrado e 12 (doze)** vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas linhas de pesquisa do programa listadas no Anexo II. O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentro da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.2 – Será oferecida 01 (uma) vaga para o Curso de Mestrado e 01 (uma) vaga para o Curso de Doutorado, adicionais às fixadas no item 6.1 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), que aprovados na seleção não tenham logrado classificação na forma prevista em 6.1, obedecida a ordem de classificação (Resolução 01/2011 – CCEPE).

6.3 – A critério do colegiado, candidatos aprovados na seleção, que não lograram classificação na linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição, poderão solicitar ao coordenador do programa remanejamento para outra linha que não conseguiu preencher todas as vagas, desde que haja concordância de algum docente da referida linha de pesquisa e que o perfil do candidato seja compatível à nova linha pleiteada.

6.4 – Os candidatos aprovados no processo de seleção final com a melhor pontuação poderão receber bolsa de estudos, a depender da existência de quotas livres pelo programa.

6.5 – As Bolsas disponibilizadas por agências de fomento na forma de Editais (CNPq, CAPES, FACEPE, CNEN ou outra) poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições, não estando garantida a concessão de bolsas a todos os selecionados.

6.6 – A concessão da bolsa está condicionada à realização do curso, em tempo integral, não podendo o bolsista manter vínculo empregatício durante tal realização.

## **7 – Disposições gerais**

7.1 – Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria da Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, situada no Departamento de Energia Nuclear – UFPE, Av. Prof. Luiz Freire, 1000 – Cidade Universitária, Recife PE. CEP: 50.740-540 – Fones: (081) 2126-7971/8252/8253 Fax: (081) 2126-7971.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que não comparecerem ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site do PROTEN (<http://www.proten.ufpe.br>).

7.4 – Os candidatos não selecionados deverão retirar os seus documentos dentro do prazo de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final. Após este prazo, tais documentos serão reciclados.

7.5 – A realização da inscrição implica em submissão irrestrita do Candidato ao presente edital.

7.6 – A Comissão de Seleção e o Colegiado decidirão os casos omissos.

Recife, 20 de junho de 2014.

Helen Jamil Khoury  
Coordenadora  
Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares  
PROTEN/UFPE-CRCN-NE/CNEN

## ANEXOS:

### ANEXO I – ROTEIRO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO (GRU) DE INSCRIÇÃO

1. Acesse o endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “Siafi-sistema de administração financeira”.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da união (GRU)”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – Gru simples”

#### PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) - EMIÇÃO BOLETO BANCÁRIO:

##### UNIDADE FAVORECIDA

**CÓDIGO: 153080      GESTÃO: 15233**

##### RECOLHIMENTO:

**CÓDIGO: 288322**

##### NÚMERO DE REFERÊNCIA:

**CÓDIGO: 3168**

##### COMPETÊNCIA E VENCIMENTO

Não é necessário informar.

##### CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)

- CPF do candidato ou aluno
- Nome do candidato

**VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 50,00**

##### CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida, imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil. Anexar o comprovante de pagamento e apresentar no ato da inscrição.

### ANEXO II - LINHAS DE PESQUISA COM OFERTAS DE VAGAS

As ofertas de vagas, neste edital, estão distribuídas em linhas de pesquisa que correspondem as áreas de atuação dos docentes do Programa. Os temas das pesquisas a serem desenvolvidos pelos alunos devem se enquadrar em uma destas linhas. A Tabela abaixo fornece as vagas disponíveis ofertadas pelos professores orientadores. **O candidato deverá obrigatoriamente informar na ficha de inscrição a linha de pesquisa de sua escolha.**

**TABELA COM AS OFERTAS PELAS ÁREAS DO PROTEN**

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>	<b>Perfil requerido do candidato</b>
APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM SISTEMAS POLIMÉRICOS E NANOESTRUTURAS	1		Licenciado em Química com experiência laboratorial comprovada
APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM MEDICINA NUCLEAR, RADIOTERAPIA E RADIODIAGNÓSTICO	2		Físico, químico, biomédico, engenheiro ou tecnólogo das radiações
APLICAÇÕES DA RADIAÇÃO GAMA E X À TOMOGRAFIA, RECONSTRUÇÃO, FLUIDODINÂMICA E TESTES NÃO DESTRUTIVOS	2	2	Engenheiro, químico, físico, matemático ou ciência da computação.
BIODOSIMETRIA	1		Engenheira química
CICLAGEM BIOGEOQUÍMICA EM ECOSISTEMAS TERRESTRES	2	1	Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Tecnólogo em Geoprocessamento.
DESENVOLVIMENTO DE COMPONENTES E SISTEMAS FOTOVOLTAICO, TERMOELÉTRICO (SOLAR) E EÓLICO		1	Engenheiro Elétrico, Eletrônico com Mestrado em Energia Solar
DOSIMETRIA AMBIENTAL	2	2	Química (bacharelado, licenciatura, industrial ou engenharia).
DOSIMETRIA DO ESTADO SÓLIDO	2		Engenheiro (materiais, químico, mecânico; minas, metalúrgico, eletro-eletrônico); bacharel ou licenciatura em química, física ou física médica; bacharel em química.
INSTRUMENTAÇÃO AGROMETEOROLÓGICA	1		Tecnólogo em computação ou Engenharia eletrônica com experiência mínima de pelo menos 5 anos em instrumentação eletrônica.
MEDIÇÃO, AVALIAÇÃO E MAPEAMENTO DOS RECURSOS SOLAR E EÓLICO	1	1	Graduação em Engenharia eletrônica, (para doutorado com mestrado em engenharia de produção).
METROLOGIA DAS RADIAÇÕES		1	Engenheiro com mestrado na área nuclear
RADIOECOLOGIA E ANÁLISES AMBIENTAIS	2	2	Engenheiro, biólogo ou químico
TRANSFERÊNCIA DE MASSA E ENERGIA NO SISTEMA SOLO-PLANTA-ATMOSFERA	1	2	Agrônomo, Engenheiro Agrícola, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Químico, Físico, Matemático

**Informações e Inscrições**

Departamento de Energia Nuclear – UFPE  
 Av. Prof. Luiz Freire, 1000 - Cidade Universitária  
 50.740-540 Recife PE  
 Fones: (081) 2126-7971/8252/8253  
 Fax: (081) 2126 8250  
 Coordenador: Profa. Helen Jamil Khoury  
 e-mail: [protenufpe@gmail.com](mailto:protenufpe@gmail.com)  
 e-mail: [khoury@ufpe.br](mailto:khoury@ufpe.br); [hjkhoury@gmail.com](mailto:hjkhoury@gmail.com)  
 Secretária: Nilvânia Monteiro

**PORTARIA Nº 2.828 DE 18 DE JUNHO DE 2014**

**TORNAR SEM EFEITO**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Tornar sem efeito Portaria de Pessoal nº 1802/2014, de 22/04/2014, referente à designação de FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE nº 1133403, CPF: 325.851.524-72, CLAUDENÍSIO CARDOSO FERREIRA DA SILVA, SIAPE nº 1131550, CPF: 090.064.274-20, e PHILIPPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, SIAPE nº 1841261, CPF: 050.816.354-48, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo nº 23076.017989/2014-16. (Processo nº 23076.017989/2014-16)

LENITA ALMEIDA AMARAL  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 2.829, DE 18 DE JUNHO DE 2014.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE nº 1133403, CPF: 325.851.524-72, CLAUDENÍSIO CARDOSO FERREIRA DA SILVA, SIAPE nº 1131550, CPF: 090.064.274-20, e PHILIPPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, SIAPE nº 1841261, CPF: 050.816.354-48, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo nº 23076.017989/2014-16. (Processo nº 23076.017989/2014-16)

LENITA ALMEIDA AMARAL  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida



**PORTARIA N.º 2.830, DE 18 DE JUNHO DE 2014.**

**RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Reconduzir FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68 e CLAUDENÍSIO CARDOSO FERREIRA DA SILVA, SIAPE n.º 1131550, CPF: 090.064.274-20, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.041944/2013-81, designados através da Portaria n.º 4164/2013, publicada no Boletim Oficial n.º 96, Especial, de 10/09/2013. (Processo n.º 23076.026996/2014-17)

LENITA ALMEIDA AMARAL  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 011.2014-CAC, EM 01 DE JULHO DE 2014.**

**EMENTA:** Recondução de Comissão de Sindicância

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 143 da Lei n.º 8112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Reconduzir, a partir de 06 de julho de 2014, MAURO DE ALMEIDA MAIBRADA, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 1132323, lotado no Departamento de Música; KARINA FALCONE DE AZEVEDO, Professora de Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 1779487, lotada no Departamento Letras; e SAULO HENRIQUE VASCONCELOS NOVAES, Secretário Executivo, Matrícula SIAPE n.º 1854657, lotado no Departamento de Letras, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.018145/2014-92.

Cristiane Maria Galdino de Almeida  
Diretora em Exercício do CAC/UFPE

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 012.2014-CAC, EM 02 DE JULHO DE 2014.**

**EMENTA:** Institui Comissão de Sindicância

**A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 143 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Designar **MAURO DE ALMEIDA MAIBRADA**, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1132323, lotado no Departamento de Música; **KARINA FALCONE DE AZEVEDO**, Professora de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1779487, lotada no Departamento Letras; e **SAULO HENRIQUE VASCONCELOS NOVAES**, Secretário Executivo, Matrícula SIAPE nº 1854657, lotado no Departamento de Letras, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.024256/2014-38.

Cristiane Maria Galdino de Almeida  
Diretora em Exercício do CAC/UFPE

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 006/2014 – CCB / DIR**

**Ementa: Pessoal**

A Diretora do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pernambuco, considerando atender o Artigo 152, contido na Lei nº 8112/90, de 11 de dezembro de 1990:

**Re s o l v e:**

Designar a Professora Ana Durce Oliveira Paixão, Departamento de Fisiologia e Farmacologia - DFF, como Membro titular interno da Comissão de Progressão do DFF, em substituição a Professora Carmem de Castro Chaves, Departamento de Fisiologia e Farmacologia, aposentada. Em 16 de junho de 2014. (Processo nº 23076.024872/2014-99)

Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal  
Diretora do Centro de Ciências Biológicas